



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

1

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número dezenove da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Fabrício de Sá Xavier, Carlos Magno da Silva Peres, Genessi Rodrigues da Silva, Aimoré da Silva Almeida, Caio Rocha de Souza, Hugo Fernandes, Marcelo Souto Padilha, Marcus Felipe Mercante Linhares, Maurício Sant'Ana Soares e Sérgio Adrian de Souza**, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Fabrício de Sá Xavier, solicitou ao Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares, que na oportunidade ocupava a cadeira de 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Jocimar Vaz Freire. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Hugo Fernandes, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Provérbios 31, Versículos de 01 à 05. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 08 de abril de 2021. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Memorando nº 127/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Transportes respondendo o ofício nº 0269/2021; 02) Projeto Decreto Legislativo que concede a Comenda Jovem Talento à Thaís Gaudard de Angiolis, de autoria do Vereador Hugo Fernandes. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Caio Rocha de Souza - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação, atendendo os moradores do Bairro Vale do Cedro e Bairro Hospital, no sentido de que seja realizada a instalação de postes de energia elétrica com luminárias na Rua Manoel Antônio Pestana (do início ao final) e Rua Aristides Barbosa (que liga à Vila Reis) no Bairro Vale do Cedro, sentido Bairro Hospital. Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista o grande número de residências no local, permitindo maior segurança aos moradores, evitando assaltos que já aconteceram nas referidas ruas. Deferido. 02) Vereador Caio Rocha de Souza - À ENEL - Solicitação, atendendo os moradores do Bairro Vale do Cedro e Bairro Hospital, no sentido de que seja realizada a instalação de postes de energia elétrica com luminárias na Rua Manoel Antônio Pestana (do início ao final) e Rua Aristides



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

2

Barbosa (que liga à Vila Reis) no Bairro Vale do Cedro, sentido Bairro Hospital. Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista o grande número de residências no local, permitindo maior segurança aos moradores, evitando assaltados que já aconteceram nas referidas ruas. Aprovado. 03) Vereador Marcelo Souto Padilha - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada a instalação de dois braços de luz na comunidade do Conde na Rua Projetada, perto da casa do Sr. Celso Shelck. Deferido. 04) Vereador Marcelo Souto Padilha - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada a troca de quatro lâmpadas no Sítio Palmital, perto do Distrito de Paraíso do Tobias, em frente ao Sítio do Antenor. Deferido. 05) Vereador Aimoré da Silva Almeida - À Secretaria Municipal de Agricultura - Solicitação no sentido de que seja realizado o reparo da ponte que liga o Sítio Palmital ao Distrito de Paraíso do Tobias, bem como o reparo da ponte próxima à vileta que liga o Campestre ao Distrito de Paraíso do Tobias. Deferido. 06) Vereador Aimoré da Silva Almeida - Ao Diretor do DER-RJ - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que sejam construídos dois quebra-molas no Município de Miracema, um próximo à casa do Sr. Carlos Germino e outro em frente à Olaria. Aprovado. 07) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a limpeza na ponte que liga à Rua da Laje ao Asfalto, tendo em vista que a referida ponte está com o mato muito alto. Deferido. 08) Vereador Hugo Fernandes - Ao Prefeito Municipal - Solicitação no sentido de que seja realizada a transmissão ao vivo pelo YouTube de todas as licitações da Prefeitura Municipal de Miracema, com o objetivo de dar total transparência nas compras e contratos. Deferido. 09) Vereador Hugo Fernandes - Ao Ministério Público - Encaminhar a Lei Municipal nº 1919 de 2021 para que sejam tomadas as devidas providências. Esclarecemos que foram feitos dois ofícios (em anexo) pedindo informações sobre a vacinação no Município de Miracema e nenhum deles foi respondido, bem como que a Lei Municipal 1.919/2021 não vem sendo cumprida corretamente. Aprovado. 10) Vereador Hugo Fernandes - À Secretaria Municipal de Saúde - Solicitação no sentido de que seja realizado o cumprimento integral da Lei Municipal nº 1.919 de 22 de fevereiro de 2021 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Miracema (<http://www.miracema.rj.gov.br>) da quantidade de vacinas contra o vírus



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

3

SARS-COV-2 (COVID – 19) que foram recebidas, os protocolos adotados para imunização e o nome dos vacinados, no Município de Miracema/RJ. Esclareceu que o não cumprimento da referida Lei foi informado ao Ministério Público e caso ela continue sem ser cumprida dentro do prazo legal, vai pedir a instauração de uma CPI para averiguar essa situação. Deferido. O Vereador Maurício Sant’Ana Soares esclareceu que vai apresentar um Projeto de Decreto Legislativo concedendo a Comenda Mérito Cultura à Secretária Estadual de Cultura, Sra. Daniele, bem como um Projeto de Resolução a concedendo o Título de Cidadã Miracemense. 11) Vereador Maurício Sant’Ana Soares - Ao Prefeito Municipal - Solicitação no sentido de que seja realizada uma reforma na Creche Sebastião Samel, tendo em vista que o local está com o telhado, porta e janelas quebradas, bem como precisando de pinturas. Deferido. 12) Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares solicitou uma Moção de Aplausos ao Deputado Jair Bittencourt, o parabenizando pelo empenho para que o Município de Miracema pudesse assinar um Convênio com o DER visando o asfaltamento de ruas da cidade. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 13) Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares - Ao Secretário de Obras do Interior, Sr. Nilton Moreira - Solicitação no sentido de que seja encaminhado a esta Casa Legislativa o cronograma das obras de recuperação do asfalto no trecho da RJ 116, que liga Miracema à Laje do Muriaé, informando qual a previsão para o início das obras. Aprovado. 14) Vereador Carlos Magno da Silva Peres - À Secretaria Municipal de Agricultura - Solicitação no sentido de que seja realizado o patrolmento da estrada que liga o Município de Miracema à localidade do Moura (até Santa Maria). Deferido. 15) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Ao Prefeito Municipal, com vista à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Considerando que sabemos da problemática da gestão inadequada dos resíduos sólidos e suas consequências nefastas a toda sociedade; Considerando que os resíduos sólidos urbanos não possuem destinação adequada, gerando inúmeros problemas socioambientais. Encaminho solicitação no sentido de que seja realizada a implantação de uma USINA DE CARBONIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, como uma solução ambientalmente correta e sustentável, passível de solucionar boa parte dos problemas inerentes ao descarte impróprio dos resíduos sólidos. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 02 (dois) Projetos de Lei: O Vereador Carlos Magno da Silva Peres solicitou que os dois projetos fossem votados



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

4

em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. **01)** Projeto de Lei Promove alterações no artigo 52 da Lei 798/99, altera os anexos I e V da Lei 813/99 e dá outras providências. Autoria Prefeito Municipal. O Vereador Maurício Sant’Ana Soares esclareceu que analisou o Projeto de Lei e percebeu que a despesa com o pessoal realmente está diminuindo, assim todos podem votar tranquilamente. Continuando, o Vereador Presidente colocou o Projeto em votação. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.934, de 12 de abril de 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º. Fica extinta a Divisão de RH, Materiais e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, alterando o artigo 52 da Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, extinguindo o Cargo de Chefe de Divisão de RH, Materiais e Financeiros da SME, Símbolo de vencimento CC4, do Anexo I da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999. Artigo 2º. Fica extinto 01 (um) cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, código de Classe NE03, símbolo de vencimento P.02, do Anexo IV – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999. Artigo 3º. Fica criado o Cargo de Assessor de Acompanhamento e Lançamento de dados do CENSO, Bolsa Família e frequência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – modalidade de recrutamento amplo, símbolo de vencimento CC3, código de classe CH-02, no Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições passam a vigorar no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo: I - Coordenar intersetorialmente e articular junto ao estado e o município, o acompanhamento do cumprimento da condicionalidade Educação no Bolsa Família; II - Manter atualizado a movimentação dos alunos dentro do Programa do Bolsa Família; III - Treinar os agentes que coordenarão o processo censitário nas respectivas escolas vinculadas; acompanhar e controlar toda a execução do processo censitário no seu território; zelar pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidas, bem como responsabilizar-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados nos seus respectivos sistemas de ensino; IV - Apoiar os diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino público e privado no preenchimento do Censo Escolar da Educação Básica, no Sistema Educacenso, responsabilizando-se pela veracidade das informações declaradas; V - Acompanhar o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

5

preenchimento pelas escolas relativas ao preenchimento do Censo Escolar; VI - Conferir os dados declarados pelas unidades escolares anualmente na data base do CENSO; VII - Manter a base de registros administrativos e acadêmicos de cada escola (ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, sistemas eletrônicos de acompanhamento; Artigo 4º. Esta Lei possui adequação com o Planoplurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária em vigor. Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **02)** Projeto de Lei que Promove alterações no anexo da Lei 813/99 e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.935, de 12 de abril de 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para CC3, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99. Artigo 2º. Fica extinto 01 (um) cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, código de Classe NE03, símbolo de vencimento P.02, do Anexo IV – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999. Artigo 3º. Esta Lei possui adequação com o Planoplurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária em vigor. Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que esteve no gabinete do Prefeito junto com os Vereadores Marcelo Padilha e Carlos Magno em nome da Comissão da Emprego e Renda e em breve teremos novidade sobre a primeira empresa que realizará um empreendimento no Município de Miracema, assim vai esperar a situação se concretizar para falar melhor sobre o assunto. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 13/05/2021, às 17 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema,

